



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2625/2024

Processo Número: **7334/2024** | Data do Protocolo: 26/03/2024 17:56:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330033003600340037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine aos órgãos competentes a liberação de recursos financeiros para custeio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Palmital.

JUSTIFICATIVA

Como Deputado Estadual reeleito pelo voto popular busco assegurar o respeito aos direitos dos cidadãos nosso Estado, tanto na elaboração quanto na fiscalização da aplicação das leis, e com a responsabilidade sobre as repercussões positivas ou negativas que as políticas públicas tem sobre as condições de vida e de saúde da nossa população, razão pela qual solicito a Vossa Excelência o atendimento da presente Indicação.

Ressaltamos que a APAE é uma entidade de caráter filantrópico, que presta serviços de educação, saúde e assistência social garantindo um atendimento especializado às pessoas. Atua com uma programação pedagógica especializada desde a Educação Infantil até a Educação Profissional, promovendo condições que favoreçam sua dignidade, autonomia e inserção mais plena na vida comunitária. As APAEs são assim, não só uma escola de educação especial, mas um centro técnico especializado em educação, em tratamento e reabilitação e tem acumulado resultados significativos no trabalho de atenção integral à pessoa com deficiência, constituindo-se cada vez mais em uma rede de promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência.

As APAEs que prestam relevantes serviços, gratuitamente, dispõem apenas das doações voluntárias da sociedade e de recursos públicos. Desse modo, e considerando a responsabilidade social do Estado no desenvolvimento de projetos sociais relevantes, devemos garantir os recursos financeiros tão necessários para a continuidade e aprimoramento dessas atividades.

Sala das Sessões, em

Ricardo Madalena



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380036003800320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em 26/03/2024 17:51

Checksum: **F4E955F981F6939D14FAF8AA322A52A2449C6536B9134E3C1B226AF659459A4F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380036003800320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.